

ANEXO I

Premissas para a Pactuação de Indicadores com vistas ao Fortalecimento do Planejamento em Saúde – 2013.



Premissas para a Pactuação de Indicadores com vistas ao Fortalecimento do Planejamento em Saúde – 2013

1ª Reunião Ordinária da CIT – 2013

Brasília, 28 de fevereiro de 2013



Premissas para Pactuação de Indicadores com vistas ao Fortalecimento do Planejamento em Saúde – 2013

- i. Harmonizar o processo de construção dos instrumentos de planejamento e a pactuação de indicadores com vistas ao fortalecimento do Planejamento em Saúde;
- ii. Manter vinculação com as diretrizes do PNS, onde houver aplicabilidade, de modo a refletir a implantação das políticas prioritárias, respeitado o § 4º do art. 30 da LC 141/12;
- iii. Estabelecer rol único de indicadores para pactuação nacional, classificados em universais e específicos;

Premissas para Pactuação de Indicadores com vistas ao Fortalecimento do Planejamento em Saúde – 2013

- iv. Compor-se por indicadores universais que expressem o acesso e a qualidade da organização em redes, além de considerar os indicadores epidemiológicos de abrangência nacional e desempenho do sistema;
- v. Compor-se por indicadores específicos que expressem as características epidemiológicas locais e de organização do sistema.
- vi. Buscar a redução do número de indicadores com base nas premissas dos itens iv e v;
- vii. Respeitar a autonomia do ente federado com relação a inclusão de outros indicadores observadas as especificidades locais e as diretrizes nacionais.

Cronograma

Pactuação das premissas - CIT de fevereiro
Pactuação dos indicadores e regras do processo – CIT março

ANEXO II

**Programa Estadual de Profilaxia para o Vírus Sincicial Respiratório - VSR
(Palivizumabe) – 2013.**

PROGRAMA ESTADUAL DE PROFILAXIA PARA O VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO -VSR (PALIVIZUMABE) - 2013

Informe CIB

Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos – SAFIE
Subsecretaria de Atenção à Saúde - SAS
Secretaria de Estado de Saúde - SES/RJ

14 de março de 2013

1

Objetivos do Programa

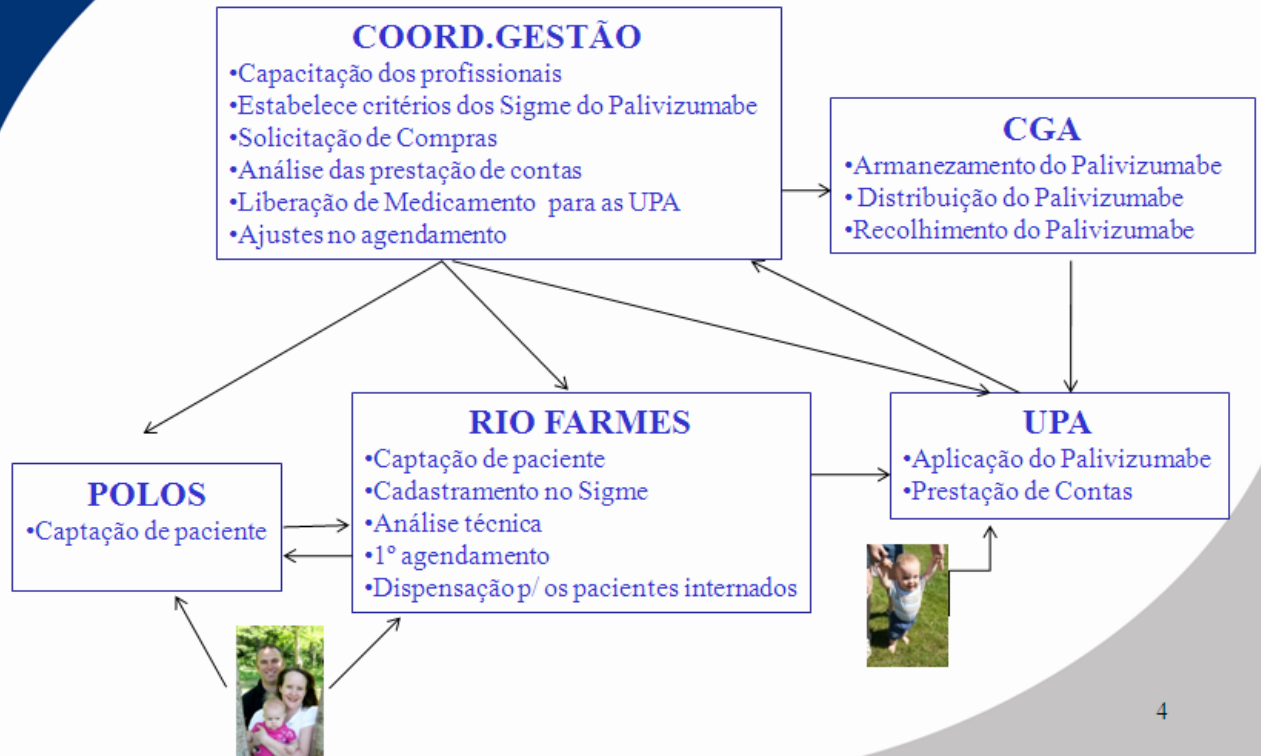
- Lei estadual 5272/2008 e Resolução SESDEC 1560/2011
- As infecções respiratórias pelo VSR constituem uma das doenças mais frequentes e graves nos primeiros meses de vida da criança.
- O risco de desenvolvimento de doença grave pelo vírus é mais alto em crianças prematuras, com doença pulmonar crônica de prematuridade e cardiopatas.
- O período de circulação do VSR ocorre no inverno e no início da primavera, sendo associado aos surtos de doença respiratória aguda.

2

Como se dá o acesso ao medicamento

- O acesso ao medicamento é realizado mediante cadastro prévio da criança, de acordo com os critérios de inclusão previstos na Norma Técnica Estadual.
- Serão consideradas para efeito de inclusão no Programa de Imunização as crianças que manifestem uma das seguintes situações:
 - menores de 6 meses de idade, cujo nascimento tenha se dado com idade gestacional entre 29 e 31 semanas;
 - menores de um ano de idade, cujo nascimento tenha se dado com idade gestacional menor ou igual a 28 semanas;
 - menores de dois anos de idade, desde que portadoras de cardiopatia congênita significativa ou de doença pulmonar crônica de prematuridade, que tenham necessitado de tratamento de suporte respiratório nos 6 meses anteriores ao período de sazonalidade.
- Período de aplicação em 2013 - **cinco meses: abril, maio, junho, julho e agosto**

Fluxo geral do programa



Local de Cadastro	Locais de Aplicação
<p>▪ Captação de pacientes: Rio Farnes ou nos polos de especializado: Cabo Frio, Campos dos <u>Govtacazes</u>, Petrópolis e Resende</p> <p>• Cadastro de pacientes: Rio Farnes</p> <p>▪ Período: 18/03/2013 à 16/08/2013</p> <p>▪ O prazo para análise da solicitação de <u>Palivizumabe</u> é de dez dias, de acordo com os critérios de inclusão previstos na Norma Técnica Estadual.</p> <p>CONTATO: e-mail: gestao.farmacia@saude.rj.gov.br Tel.: 2333-3958 ▪ www.saude.rj.gov.br/medicamentos</p>	<p><u>Capital</u></p> <ol style="list-style-type: none">1. UPA Copacabana2. UPA Campo Grande II (Cesário de Mello)3. UPA Engenho Novo4. UPA Jacarepaguá5. UPA Tijuca <p>- <u>Metropolitana I</u></p> <ol style="list-style-type: none">1. UPA Duque de Caxias I (Pg. Lafaiete)2. UPA Nova Iguaçu II <p>- <u>Metropolitana II</u></p> <ol style="list-style-type: none">1. UPA São Gonçalo I <p>- <u>Médio Paraíba</u></p> <ol style="list-style-type: none">1. UPA Resende - (municipal) <p>- <u>Serrana</u></p> <ol style="list-style-type: none">1. UPA Petrópolis I - (municipal) <p>- <u>Baixada Litorâneas</u></p> <ol style="list-style-type: none">1. UPA Cabo Frio - (municipal) <p>- <u>Norte Fluminense</u></p> <ol style="list-style-type: none">1. UPA Campos dos <u>Govtacazes</u>

ANEXO III

Portaria GM/MS nº 284/2013 - Recursos adicionais ao incentivo de custeio para o Centro de Especialidades Odontológicas do município de Magé, por adesão à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

Município	Unidades	Valor mensal	Valor anual
Magé	Posto de Saúde Carlos Ullmann (CEO tipo I)	1.650,00	19.800,00
	CEO tipo III	3.850,00	46.200,00
	Total	5.500,00	66.000,00

Retroativa à competência dezembro de 2012

Anexo IV

Portaria GM/MS nº 324/2013 - Recursos de custeio para os leitos de UTI habilitados no município de Petrópolis.

Município	Leitos	Valor Mensal	Valor Anual
Petrópolis	05 leitos UTI tipo II – Sanatório de Corrêas / 10 leitos UTI tipo III – Hospital Santa Teresa	179.517,60	2.154.211,20

Retroativa à competência fevereiro de 2013

ANEXO V

Portaria GM/MS nº 373/2013 - Recursos de custeio do CAPS Infantil do município de Paracambi e município do Rio de Janeiro, CAPS AD do município de São Gonçalo – habilitados pela Portaria SAS/MS nº 227/2013.

Município	Valor Mensal	Valor Anual
Paracambi	32.130,00	385.560,00
Rio de Janeiro	32.130,00	385.560,00
São Gonçalo	39.780,00	477.360,00

Retroativa à competência fevereiro de 2013

ANEXO IV**Revisão dos tetos financeiros de TRS (FAEC)**

REGIÃO	GESTÃO MUNICIPAL	VALOR MENSAL DEZ/2012	PT 381/2013 - AUMENTO VALOR DE PROCEDIMENTOS	VALOR MENSAL MARÇO/2013
BIG	Angra dos Reis	360.000,00	17.382,44	377.382,44
CS	Paracambi	171.678,49	8.527,35	209.505,84
CS	Três Rios	325.385,81	13.122,43	338.508,24
CS	Vassouras	117.993,42	5.224,82	133.218,24
MI	Belford Roxo	1.050.000,00	54.184,36	1.104.184,36
MI	Duque de Caxias	1.323.235,16	67.516,20	1.390.751,36
MI	Magé	400.412,95	19.060,62	419.473,57
MI	Nilópolis	350.509,00	17.244,68	367.753,68
MI	Nova Iguaçu	1.155.735,33	29.759,11	1.185.494,44
MI	Queimados	458.471,40	2.124,85	460.596,25
MI	Rio de Janeiro	7.893.119,93	356.800,62	8.230.620,55
MI	São João de Meriti	800.120,00	40.562,43	860.682,43
MII	Itaboraí	450.000,00	24.122,79	474.122,79
MII	Niterói	860.497,00	39.845,16	860.342,16
MII	Rio Bonito	340.663,00	13.643,71	354.306,71
MII	São Gonçalo	1.190.358,41	56.884,32	1.247.242,73
MP	Barra do Piraí	470.000,00	17.155,46	417.155,46
MP	Barra Mansa	140.000,00	6.965,89	186.965,89

MP	Resende	125.461,50	3.901,33	129.362,83
REGIÃO	GESTÃO MUNICIPAL	VALOR MENSAL DEZ/2012	PT 381/2013 - AUMENTO VALOR DE PROCEDIMENTOS	VALOR MENSAL MARÇO/2013
MP	Valença	245.102,78	10.826,38	265.929,16
MP	Volta Redonda	285.976,15	7.111,82	293.087,97
N	Campos dos Goytacazes	900.000,00	41.012,61	941.012,61
N	Macaé	340.000,00	8.601,89	368.601,89
NO	Itaperuna	355.000,00	15.532,36	370.532,36
S	Nova Friburgo	300.897,00	14.120,60	315.017,60
S	Petrópolis	400.437,22	19.147,59	419.584,81
BL	Araruama	238.358,62	17.177,36	255.535,98
BL	Cabo Frio	360.371,56	18.330,18	398.701,74
MI	Japeri	470.761,25	17.177,36	467.938,61
NO	Santo Antônio de Pádua	322.505,45	17.177,36	339.682,81
	TOTAL ESTADO	22.203.051,43	980.005,73	23.183.057,16

ANEXO VII**Revisão dos Recursos da Rede de Cardiologia de Alta Complexidade**

Municípios	Teto Atual Mensal	Novo Teto Mensal
Cabo Frio	822.457,30	672.457,30
Vassouras	425.812,18	415.812,18
Barra Mansa	604.490,50	724.490,50
Volta Redonda	345.018,53	335.018,53
Valença	20.132,04	20.132,04
Niterói	346.956,26	336.956,26
São Gonçalo	185.746,38	215.746,30
Itaperuna	392.282,10	392.282,10
Campos dos Goytacazes	711.733,20	711.733,20
Petrópolis	452.450,08	452.450,08
Teresópolis	93.956,20	93.956,20
Nova Friburgo	469.527,44	499.527,44
Duque de Caxias	516.007,63	516.007,63
Rio de Janeiro	1.266.055,22	1.266.055,22

ANEXO VIII**Solicitação de remanejamento de PPI – São João da Barra**

Procedimentos ambulatoriais	Município executor de origem	Novo município executor	Quantidade (anual)	Valor Médio	Valor do remanejamento (anual)
COLONOSCOPIA	CAMPOS DOS GOYTACAZES	SÃO JOÃO DA BARRA	11	117,55	1.293,10
COLONOSCOPIA	ITAPERUNA		8	114,73	917,83
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	CAMPOS DOS GOYTACAZES		71	39,94	2.835,74
ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	CAMPOS DOS GOYTACAZES		82	50,14	4.111,48
TESTE DE ESFORÇO	CAMPOS DOS GOYTACAZES		52	30,18	1.569,25
TESTE DE ESFORÇO	ITAPERUNA		30	30,30	909,04
ULTRASSONOGRRAFIA DOS DEMAIS SISTEMAS	CAMPOS DOS GOYTACAZES		615	24,21	14.892,00
ULTRASSONOGRRAFIA MAMA	CAMPOS DOS GOYTACAZES		42	24,20	1.016,40
ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	CAMPOS DOS GOYTACAZES		62	24,20	1.500,40
ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA C/ DOPPLER	CAMPOS DOS GOYTACAZES		8	39,60	316,80
ULTRASSONOGRRAFIA DOPLER COLORIDO	ITAPERUNA		56	40,24	2.253,44
ULTRASSONOGRRAFIA DOPLER COLORIDO	CAMPOS DOS GOYTACAZES		26	40,46	1.051,98

Solicitação de remanejamento de PPI – Resende

Procedimentos	Município executor de origem	Novo município executor	Quantidade (anual)	Valor Médio	Valor do remanejamento (anual)
ELETROENCEFALOGRAMA	VOLTA REDONDA	RESENDE	396	25,00	9.893,57
EMISSÃO DE PARECER SOBRE NEXO CAUSAL - MÉDICO			1	140,20	22,43
FISIOTERAPIA - OBSTETRICAS NEONATAIS E UROGINECOLOGICAS			148	5,16	765,54
ORTOPEDIA GERAIS			24	28,40	678,84
CIRURGICOS/ENDOCRINOLOGIA			11	532,74	5.933,76
CIRURGICOS/GASTROENTEROLOGIA			48	744,67	35.744,21
CIRURGICOS/GINECOLOGIA			42	537,02	22.554,67
CIRURGICOS/NEFROLOGIA/UROLOGIA			23	33,28	765,54

ANEXO IX

Descredenciamento dos laboratórios de citopatologia do SUS no Estado do Rio de Janeiro.

Descredenciamento dos laboratórios de citopatologia do SUS no Estado do Rio de Janeiro.

O descredenciamento dos laboratórios de citopatologia foi baseado nos seguintes critérios:

✓ % de Positividade* dos Exames (n° Satisfatórios/n° Positivos):

-quando positividade < 2 → serão excluídos;
-quando positividade entre 2 e 3 → serão mantidos e observados posteriormente utilizando outros critérios para análise;
-quando positividade > 3 → serão mantidos e considerados satisfatórios.

✓ Local de preparo e leitura das lâminas

Descredenciamento dos laboratórios de citopatologia do SUS no Estado do Rio de Janeiro.

A positividade foi escolhido como primeiro ponto de corte. Em um segundo momento, serão analisados os resultados positivos (ASC, lesão de alto grau e a relação de ASC e a lesão de alto grau).

A quantidade de exames não entrou como critério neste momento pelo fato de que quase todos os laboratórios do estado apresentam uma produção inferior à preconizada.

Estes critérios foram validados pela câmara técnica de citopatologia composta por membros do COSEMS, da atenção básica da SES, SAECA, INCA, SITEC e LACEN.

Descredenciamento dos laboratórios de citopatologia do SUS no Estado do Rio de Janeiro

Município	Prestador de serviços	Total de Exames	% Positividade
Angra dos Reis	Angralab	492	1,6
Araruama	Dilabos Diagnósticos Laboratoriais Ltda	6930	1,3
Barra do Pirai	Casa De Caridade Santa Rita	579	0,0
Belford Roxo	Sae- Sae Benis Pereira De Freitas	9458	0,4
Bom Jardim	Laboratorio Fabio Monnerat	834	0,4
Cachoeiras de Macacu	Laboratório Mun. José Gomes De Castro	3261	0,3
Carmo	Centro Municipal De Saude	8	0,0
Cordeiro	Laboratório Cordeirense An. Clín. Ltda	1158	0,8
Duas Barras	Laboratorio Mun De Analises Clinicas	652	0,0
Duque de Caxias	Micro Lamina Lab. De Anal.Clinicas Ltda	934	0,5
Itaboraí	Laboratorio Grion	1443	0,3
Itaboraí	Labamil	833	0,5
Itaboraí	Laboratorio Tostes Anal. Clin. Anat. Pat	146	0,7
Itaperuna	Laboratório Cipa	12950	1,4
Macuco	Centro Municipal De Saúde	405	0,5
Magé	Vitalab Assessoria Laboratorial	6829	0,6
Angra dos Reis	Centro de Diagnóstico Biomédico	13703	2

Descredenciamento dos laboratórios de citopatologia do SUS no Estado do Rio de Janeiro

Município	Prestador de serviços	Total de Exames	% Positividade
Mesquita	Laboratório Fernando Soares	7172	0,9
Nova Iguaçu	Laboratório Virchow	54829	0,7
Nova Iguaçu	Lab. De An. Clínicas Drº José Luiz Ribeiro	451	1,3
Paracambi	Lab. Municipal De Análises Clínicas	2222	0,0
Rio de Janeiro	Hospital Universitário Gaffrée E. Guinle	10	0,0
S. J. do Vale do Rio Preto	Cito-Express Exames Lab. Diagnosticos	8914	1,5
S. J. Meriti	Lab-Vida Análises De Patologia Clínica	19365	1,1
Santa Maria Madalena	Uni. Central Saúde Dr. Manoel Verbicário	418	1,7
São Gonçalo	Lab. De Anál. Clin. Dr. Dário Silva Ltda	1401	0,1
São Gonçalo	Centro Gonãalense De Patologia Ltda	10562	1,0
São Gonçalo	Laboratório Wilson Vieira	341	1,8
São Gonçalo	Dilabos Diagnosticos Laboratoriais Ltda	1797	1,9
Sto. Ant. Pádua	Secretaria Municipal De Saúde	1162	0,2
Sumidouro	Centro De Saúde Dr. Carolino R. De Moura	113	0,9
Valença	Hospital Escola Luiz Giosefi Jannuzzi	143	0,0
Vassouras	Laboratório Médico Dr. Falcão	1870	1,1

Descredenciamento dos laboratórios de citopatologia do SUS no Estado do Rio de Janeiro

Critério utilizado para a proposta de redistribuição dos procedimentos entre os laboratórios: foi levado em consideração o município do prestador excluído e redirecionado para um prestador situado na mesma região ou macrorregião, avaliando ainda a produção deste prestador.

Descredenciamento dos laboratórios de citopatologia do SUS no Estado do Rio de Janeiro

REGIÃO	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO REFERENCIADO	%	PROD/ ANO	PROPOSTA ABSORÇÃO/ANO
			POSIT		
B. Litorânea	Cabo Frio	CENTRO DE DIAG CITOLÓGICO	6	19508	6930
Centro Sul	Paulo de Frontin	SMS-POLICLÍNICA DE ENG. P. FRONTIN	3	1492	2222
Centro Sul	Vassouras	HOSP. UNIVERSITÁRIO SUL- FLUMINENSE	10	568	1870
Médio Paraíba	Barra do Pirajá	LAB. PAT. CLIN DR. TUFIC GANEM LTDA	3	2291	579
Médio Paraíba	Valença	LABORATÓRIO DR. ULISSES R. DIAS	2	16531	143
Médio Paraíba	Barra Mansa	LABORATÓRIO MUNICIPAL	5	13800	7098
Médio Paraíba	Volta Redonda	LABORATÓRIO MÉDICO DR FALCAO LTDA	3	12137	7097

Descredenciamento dos laboratórios de citopatologia do SUS no Estado do Rio de Janeiro

REGIÃO	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO REFERENCIADO	%	PROD/	PROPOSTA ABSORÇÃO/ANO
			POSIT	ANO	
Metro I	D. Caxias	CDL - IMBARIÉ	5	36521	55280
Metro I	D. Caxias	CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	3306	35652
Metro I	D. Caxias	CENTRO DE PESQ. GINEC. D. CAXIAS	2	1665	934
Metro I	Nilópolis	LAB DE ANAT PAT WAFA LTDA	2	2727	7172
Metro I	Rio de Janeiro	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	5	794	10
Metro II	Itaboraí	LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS ANATOMY	5	80	1784
Metro II	Itaboraí	GEFER LAB. DE ANÁLISES CLINICAS	3	1210	979

Descredenciamento dos laboratórios de citopatologia do SUS no Estado do Rio de Janeiro

REGIÃO	MUNICÍPIO	ESTABELECIAMENTO REFERENCIADO	%	PROD/	PROPOSTA ABSORÇÃO/ANO
			POSIT	ANO	
Metro II	Itaboraí	LAB. HERINGER LTDA.	2	2413	1797
Metro II	Itaboraí	LABORATÓRIO SÃO JOÃO BATISTA	3	2175	3261
Metro II	Niterói	POL. DE ESPECIALIDADES MALU SAMPAIO	4	17254	10562
Metro II	São Gonçalo	HEMOLAB LABORATORIO DE ANALISES	2	632	1401
Norte	Campos	H. ESCOLA ÁLVARO ALVIM	2	27630	12950
Norte	Campos	LABORATÓRIO MICROSCOPIA	2	1674	405



Descredenciamento dos laboratórios de citopatologia do SUS no Estado do Rio de Janeiro

REGIÃO	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO REFERENCIADO	%	PROD/ ANO	PROPOSTA ABSORÇÃO/ANO
			POSIT	ANO	
Serrana	Cantagalo	CENTRO DR DJALMA DANTAS DE GUSMAO	3	552	834
Serrana	Carmo	LABORATORIO MUNICIPAL DE CARMO	2	1206	1166
Serrana	Nova Friburgo	HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÁ	2	4227	1070
Serrana	Sumidouro	SMS SUMIDOURO	2	233	113
Serrana	Teresópolis	HOSP DAS CLINICAS DE TERESÓPOLIS	3	1576	10076

ANEXO X

Rede de Cardiologia de Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro

Rede de Cardiologia de Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro

Parâmetros para quantitativos de habilitações por tipo de serviço			
Serviços	Parâmetros	Nº máximo de unidades	Quantitativo atual
Cirurgia Cardiovascular	1:600.000/Portaria 210	26	20
Cirurgia Pediátrica	1:800.000/Portaria 210	20	4
Cardiologia intervencionista	1:600.000/Portaria 210	26	20
Cirurgia vascular	1:500.000/Portaria 384	32	17
Cirurgia endovascular	1:2.000.000/Portaria 272	8	8
Lab. Eletrofisiologia	1:2.600.000/ Portaria 384	8	8

OBS: Os cálculos referentes ao nº máximo de unidades foram determinados a partir da população de 2010 que corresponde a 15.989.929 habitantes.

OBS: A portaria 210 (anexo IV) definiu os parâmetros de distribuição Demográfica para os serviços de assistência AC em cardiologia, no entanto, **a portaria 384 modificou o parâmetro populacional no serviço de eletrofisiologia de 1:4.000.000 hab. para 1:2.600.000 hab** e a portaria **272**, 15 de Junho de 2011 modificou o parâmetro populacional dos procedimentos **endovasculares extracardíacos** da portaria 210 de 1: 4.000.000 hab. **para 1: 2.000.000 hab.**

Rede de Cardiologia de Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro

Município	Serviços de Saúde	Cir. Cardio	Cir. Pediat	Cir. Vascul	Cardio Interv.	Cir. Endov.	Eletro-fisiol.
Rio de Janeiro	Hosp. Universitário Pedro Ernesto	X	X	X	X	X	X
	Hosp. Um. Clementino Fraga Filho	X		X	X	X	X
	SES/IECAC	X	X	X	X		X
	Inst. Nac. Cardiologia de Laranjeiras	X	X		X		X
	MS/H. Servidores do Estado	X		X	X		
	MS/H. Geral de Bonsucesso	X	X	X	X		
	MS/Hosp. Geral da Lagoa	X		X	X		
D. de Caxias	HSCor Serv. Hemodinâmica LTDA	X		X	X	X	X
Niterói	Hosp. Universitário Antônio Pedro	X		X	X		
	PROCORDIS	X			X		
São Gonçalo	Casa de Saúde São José	X			X		
Cabo Frio	Clínica Santa Helena	X		X	X	X	
Vassouras	Fund. Educ. Severino Sombra	X		X	X		X
Volta Redonda	Hospital Mun. São João Batista			X			
	Hospital Vita	X			X		
Barra Mansa	SCM Barra Mansa	X		X	X	X	
Itaperuna	Hospital São José do Avaí	X		X	X	X	X
Campos	Hospital Escola Alvaro Alvim	X		X	X	X	X
	Santa Casa de Campos	X		X	X		
Petrópolis	Hospital Santa Teresa	X			X		
Nova Friburgo	Hospital São Lucas	X		X	X		
Teresópolis	Hosp das Clínicas			X		X	
TOTAIS		20	4	17	20	8	8
		F - 6	F - 16	F - 15	F - 6	F - 0	F - 0



GOVERNO DO
Rio de
Janeiro

SECRETARIA
DE SAÚDE

Rede de Cardiologia de Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 1.853 DE 12 DE JULHO DE 2012

PACTUA O FLUXO E CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO NA REDE DE ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.



Rede de Cardiologia de Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro

Art. 1º - Pactuar que o acesso dos pacientes do Sistema Único de Saúde à Rede de Alta Complexidade Cardiovascular do Estado do Rio de Janeiro se dê exclusivamente por solicitação dos gestores municipais à respectiva Central Estadual de Regulação de sua Região, incluindo as solicitações que forem caracterizadas como emergenciais.

Art. 2º - Pactuar que apenas serão efetuados os pagamentos dos procedimentos solicitados na forma do art. 1º, regulados e autorizados pelas Centrais Estaduais de Regulação.

Art. 3º - Pactuar que os gestores municipais que efetuam pagamentos aos seus prestadores por procedimentos de alta complexidade cardiovascular sejam corresponsáveis com a Secretaria de Estado de Saúde no acompanhamento do acesso, regulação, execução dos procedimentos e alta dos pacientes regulados, em conformidade com as responsabilidades municipais de controlar, avaliar, gerir as ações locais de saúde como definidas na Lei nº 8080/90.

Rede de Cardiologia de Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro

SAECA, 29/03/2012

NOTA TÉCNICA SAECA/SAS Nº 10/2012

PARA: Centrais Estaduais de Regulação

**Rede de Cardiologia – Atualização de Diretrizes
para Regulação de Procedimentos**



Rede de Cardiologia de Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro

1º) Cabe às Centrais Estaduais de Regulação providenciar o atendimento de cardiologia que lhe for solicitado, respeitando:

a) As referências estabelecidas na Deliberação CIB da Rede de Cardiologia;

b) A programação Físico/Financeira de cada unidade;

c) O encaminhamento para outra unidade do mesmo Polo;

d) O encaminhamento para outro Polo quando não conseguir o atendimento na sua Região, intermediando essa ação através de contatos com outras CREGs;

Ressalvamos que as CREGs têm papel e autonomia para essas atuações, comunicando a SAECA através do e-mail rede.cardiologia as decisões que vier a tomar a partir do item c. A SAECA não pode nem pretende regular/autorizar procedimentos, precisa apenas ser comunicada. Claro está que dúvidas, discussões, decisões conjuntas poderão acontecer, e que serão examinadas por e-mail ou telefone (21 2333.3880 Sergio Voronoff e/ou Carla Dias).

Rede de Cardiologia de Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro

2º) Quando a Central Estadual de Regulação se vir diante de um pedido que não puder ser atendido na sua Região ou em outra Região (por não haver mais vaga disponível); e se tratar de paciente em situação clínica que impeça aguardar até o mês seguinte para ser regulado, a **Central deverá providenciar o atendimento como “extra” no prestador da sua Região ou de outra, comunicando a SAECA a decisão tomada.**

Rede de Cardiologia de Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro

3º) No rol de **procedimentos** que o Ministério lista como cirurgia cardiovascular, alguns deles (lista anexa) **só podem ser realizados em Centros de Referência em Cardiologia, na nossa Rede apenas INC e HUCFF**. Quando o regulador se vir diante de um desses procedimentos deve sempre:

- a) **Solicitar ao município do Rio de Janeiro e insistir;**
- b) **Verificar se o prestador de sua Região pode executar o procedimento, para a eventualidade do Rio não atender e/ou responder a solicitação.** Se não puder, que prestador de outro Polo poderia fazer, buscando essa solução contactando, outras Centrais (nunca diretamente o prestador de outra Região).
- c) **Comunicar a SAECA através do e-mail rede.cardiologia que solicitou ao Rio, não teve resposta, e aí decidiu encaminhar para o prestador**

Rede de Cardiologia de Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro

		04 - Procedimentos cirúrgicos	
		06 - Cirurgia do aparelho circulatório	
		01 - Cirurgia cardiovascular	
	Cód.	Nome	
1	406010560	Implante de Cardioversor Desfibrilador de Camara Unica Transvenoso	
2	406010579	Implante de Cardioversor Desfibrilador (CDI) Multi-sítio Transvenoso	
3	406010587	Implante de Cardioversor Desfibrilador de Camara Dupla Transvenoso	
4	406010595	Implante de Cardioversor Desfibrilador Multi-sítio Endocavitário c/ Reversão p/ Epimiocárdico por Toracotomia	
5	406010609	Implante de Cardioversor Desfibrilador (CDI) Multi-sítio Transvenoso	
6	406010617	Implante de Marcapasso Cardíaco Multi-sítio Endocavitário c/ Reversão p/ Epimiocárdico por Toracotomia	
7	406010625	Implante de Marcapasso Cardíaco Multi-sítio Epimiocárdico por Toracotomia p/ Implante de Eletrodo	
8	406010633	Implante de Marcapasso Cardíaco Multi-sítio Transvenoso	
9	406010854	Reposicionamento de Eletrodos de Cardioversor Desfibrilador	
10	406010870	Reposicionamento de Eletrodos de Marcapasso Multi-sítio	
11	406011001	Troca de Conjunto do Seio Coronario no Marcapasso Multi-sítio	
12	406011010	Troca de Eletrodos de Desfibrilador de Cardio-desfibrilador Transvenoso	
13	406011028	Troca de Eletrodos de Desfibrilador de Cardio-desfibrilador Multi-sítio	
14	406011052	Troca de Eletrodos de Marcapasso em Cardio-desfibrilador de Camara	
15	406011079	Troca de Eletrodos de Marcapasso em Cardio-desfibrilador Multi-sítio	
16	406011087	Troca de Eletrodos de Marcapasso no Marcapasso Multi-sítio	
17	406011095	Troca de Eletrodos de Seio Coronario no Cardioversor Desfibrilador	
18	406011109	Troca de Gerador de Cardio-desfibrilador de Camara Unica / Dupla	
19	406011117	Troca de Gerador de Cardio-desfibrilador Multi-sítio	
20	406011141	Troca de Gerador de Marcapasso Multi-sítio	
21	406011168	Troca de Gerador e de Eletrodos de Cardio-desfibrilador	
22	406011176	Troca de Gerador e de Eletrodos de Cardio-desfibrilador Multi-sítio	
23	406011192	Troca de Gerador e de Eletrodos no Marcapasso Multi-sítio	

Rede de Cardiologia de Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro

Rede de AC em atenção cardiovascular TETOMENSAL ATUAL - Novembro 2011			
Município	Valor Global 2011 *	Valor Global para 2012**	% Aumento
Barra Mansa	521.233,58	604.490,50	16
Cabo Frio	662.400,00	822.457,30	24
Campos Goytacazes	610.460,35	711.733,20	16
Duque Caxias	380.366,50	516.007,63	35
Itaperuna	314.263,94	392.282,10	25
Niteroi	279.101,29	346.956,26	24
N Friburgo	406.312,53	549.806,15	35
Petrópolis	165.078,35	317.450,08	92
Rio de Janeiro	829.910,97	938.531,81	13
São Gonçalo	115.466,33	185.746,38	61
Vassouras	302.181,39	383.052,48	27
Volta Redonda	285.097,30	345.018,53	21
TOTAL	4.871.872,53	6.113.532,42	

Rede de Cardiologia de Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro

Rede Estadual de AC em Atenção Cardiovascular			
Município: Barra Mansa			
Prestador: Santa Casa de Misericórdia			
Serviço	AIH média	Programação	
		Físico	Financeiro
cardiovasc	10.855,15	18	195.392,70
Interv	7.049,90	29	204.447,10
Endov	5.921,55	15	88.823,25
Vasc	2.862,20	16	45.795,20
Cat. Cardíaco	615,04	100	61.504,00
Arteriografia *	200,00	30	6.000,00
TOTAL			601.962,25



GOVERNO DO
Rio de
Janeiro

SECRETARIA
DE SAÚDE

Rede de Cardiologia de Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 1548 DE 12 DE JANEIRO DE 2012

APROVA, EM CARATER PROVISÓRIO, O PAGAMENTO ADMINISTRATIVO DE PROCEDIMENTOS VASCULARES DE ALTA COMPLEXIDADE

Art. 2º - Aprovar o valor do complemento de R\$ 2.800,00 por cirurgia realizada nos termos do Art. 1º desta Deliberação.

Rede de Cardiologia de Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 1626 DE 08 DE MARÇO DE 2012

APROVA, EM CARATER PROVISÓRIO, O PAGAMENTO ADMINISTRATIVO DE PROCEDIMENTOS DE RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA

Código SUS	Procedimento	Valor Complementar
0210010010	Angiografia cerebral (4 vasos)	435,26
0210010096	Arteriografia para investigação de doença <u>arteriosclerótica aorto-iliaca</u> e distal	110,39



Rede de Cardiologia de Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro

Rede de Cardiologia (2012)						
	B. Litorânea		Centro Sul		M.P. Barra Mansa	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
MÉDIADO PRODUZIDO	235,86	518.515,61	109,86	257.580,46	247,29	734.190,71
MÉDIADO REGULADO	237,86	625.985,37	139,98	450.613,64	234,71	761.348,36
PROGRAMADO MENSAL	294	818.550,20	153	427.477,16	228	610.212,25

Rede de Cardiologia de Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro

2280061 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRA MANSA			
	0406010510 DRENAGEM C/ BIOPSIA DE PERICARDIO	0,4	1.479,23
	0406010536 FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERATRIAL	0,3	3.134,09
	0406010650 IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA TRANSVENOSO	4,1	34.605,39
	0406010676 IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARA UNICA TRANSVENOSO	1,7	12.620,14
	0406010684 IMPLANTE DE MARCAPASSO TEMPORARIO TRANSVENOSO	0,3	474,73
	0406010692 IMPLANTE DE PROTESE VALVAR	1,1	15.961,06
	0406010757 PERICARDIECTOMIA	0,1	559,37
	0406010765 PERICARDIECTOMIA PARCIAL	0,1	762,66
	0406010773 PERICARDIOCENTESE	0,1	166,38
	0406010820 PLASTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MULTIPLA	0,9	14.092,03
CIRURGIA CARDIOVASCULAR	0406010882 REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAPASSO	0,1	106,42
	0406010935 REVASCULARIZACAO MIOCARDICA C/ USO DE EXTRACORPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)	8,1	105.633,94
	0406011036 TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA	0,1	1.472,11
	0406011044 TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CAMARA UNICA	0,1	264,79
	0406011125 TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA	0,9	5.129,49
	0406011133 TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CAMARA UNICA	0,1	737,32
	0406011184 TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA	0,1	1.320,53
	0406011206 TROCA VALVAR C/ REVASCULARIZACAO MIOCARDICA	0,4	8.393,25
	TOTAL PRODUZIDO - CIRURGIA CARDIOVASCULAR	19,4	206.912,93